

A Câmara Municipal de Sagatuba, aprovou e eu,  
Prefeito Municipal de Sagatuba, sanciono a seguinte  
lei :-

Artigo 1.º)- Fica aberto na Contabilidade Municipal  
um crédito especial de Cr\$ 130.000,00 (cento  
e trinta mil cruzeiros) destinado ao paga-  
mento de um abono aos funcionários e  
empregados desta Prefeitura, na base de  
Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada um.

§ Único O abono de que faz referencia este artigo,  
é extensivo aos inativos.

Artigo 2.º)- O valor do presente crédito será coberto com  
os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3.º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Artigo 4.º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Sagatuba em 12 de dezembro de 1961

a) Lucas Vieira

Presidente Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Savali

Respondendo pela Secretaria.